



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: “Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins”.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38/2024/DAL - COMPRAS

SGD: 2024/09039/053467

SOLICITANTE	
Setor:	DAL-ALMOXARIFADO/PMTO Ramal: 63 98121 - 7114
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Gestora	090300 – Polícia Militar do Estado do Tocantins
Programa de trabalho	06.122.1100.2204
Função	06 - Segurança Pública
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	1100 – Manutenção e Gestão do Poder Executivo
Ação orçamentária	2204 – Coordenação e Manutenção dos serviços administrativos gerais.
Grupo de despesa	Grupo 3
Natureza de despesa	3.3.90.39
Fonte de Recurso	500
MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	
Após análise, decido: I. Aprovar o presente Termo de Referência; II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir; III. Cumpra-se na forma da Lei. (assinado eletronicamente) Márcio Antônio Barbosa de Mendonça – CEL QOPM Comandante-Geral da PMTO	

1. DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Calibração e Verificação de aparelhos de medição (decibelímetros), visando atender as necessidades da(o) Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA EM 18/06/2024 12:17:33

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLÁVIO SANTOS BRITO EM 18/06/2024 09:27:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA JÚLIA TAVARES MENEZES EM 17/06/2024 10:54:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DE6E31C701A76746





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: “Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins”.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, atua sob o mandamento constitucional, notadamente exercendo as funções de policiamento ostensivo e de preservação da ordem pública, sendo o equipamento necessário para trazer maior eficiência nas operações de combate e prevenção à perturbação do sossego público e poluição sonora no Estado.

2.2 - Considerando que cabe à PMTO o policiamento de trânsito, traduzido pelo CTB na função exercida pelas Polícias Militares com o propósito de prevenir e reprimir atos relacionados com a segurança pública, por meio do qual são realizados fiscalização de escapamento de motocicletas e automóveis.

2.3 - Considerando que a Polícia Militar do Estado do Tocantins, no cumprimento de sua honrosa missão de servir e proteger utiliza-se dos decibelímetros para fiscalização em residências e estabelecimentos particulares.

2.4 - Considerando que a manutenção dos decibelímetros, com sua devida calibragem, é ato imprescindível para que os resultados emitidos nas medições sejam confiáveis e inquestionáveis, resguardando, por corolário, a Corporação contra possíveis procedimentos jurídicos, ante a ausência de Certificado válido de Calibração.

2.5 - E, por fim, considerando a necessidade de manutenção periódica dos medidores sonoros já existentes na Polícia Militar do Estado do Tocantins, para que estes sejam devidamente redistribuídos para as Unidades Operacionais militares.

2.6 - A pretensa contratação se mostra imprescindível para manter os equipamentos de medição em pleno funcionamento e disponíveis para uso pelas Unidades, e, conseqüentemente, promover a preservação da ordem pública e o policiamento ostensivo atinente a Corporação.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: “Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins”.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A aquisição em tela tem amparo nas leis que fundamentam a modalidade de licitação dispensável, nos limites dos Incisos I ou II do art. 75 da lei 14133/2021, através do **SISTEMA DE COMPRA DIRETA**, tais como:

a) Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

b) Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

c) Decreto 6.084, de 14 de abril de 2020 - Institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, e adota outras providências.

d) Portaria SEFAZ nº 507/2020/GABSEC de 03/06/2020 - Institui o CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS a ser utilizado pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins e dá outras providências.

e) Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 06 de abril de 2021 - Define normas e procedimentos para aquisições através do SISTEMA DE COMPRA DIRETA através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências.

f) Os respectivos serviços foram incluídos no PCA 2024, demonstrando o comprometimento da PMTO em seguir a legislação vigente, atender às metas estabelecidas e promover o desenvolvimento das ações programadas para o período, garantindo, assim, a consonância entre as necessidades identificadas e as estratégias institucionais estabelecidas.

g) Nesse contexto, a demanda converge de maneira integral com o Planejamento Estratégico da Polícia Militar do Tocantins, conforme documentado no Boletim Geral nº 071, de 12/04/2017, prorrogado por meio da Portaria nº 04/2022-PM/6-EMG, que Designa Comissão para gestão e





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins".

revisão do Planejamento Estratégico da PMTO e estende prorrogação do mesmo até 2025.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA
01	33	SERVIÇO	Manutenção de medidor de nível de Pressão Sonora (MNPS) de modelos: - AKLA25463 - AK822 - ICEL DL-0460 - ICEL DL-4100 - ICEL DL-4200 - ITDEC - 400 - INSTRUTEMP - INSTRUTHERM - ITDEC - 400 - MINIPA - MSL 1352 A - MINIPA - MSL 1352 C - MINIPA MSL 1325 C - MINIPA MSL 1325 A - MSL - 1355	22568

4.1 – As descrições coletadas e detalhadas estarão dispostas no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO.

5. DO PRAZO E DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 - O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.2 - A efetivação devolução dos decibelímetros será efetuada em horário de expediente, no seguinte endereço: Almoxarifado Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no Quartel do Comando Geral, sito à Quadra AE 304Sul, Av. LO05, Lote 02 em Palmas - TO, CEP 77021-022, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido das 07:00h, de segunda a quinta-feira, e na sexta-feira das 08:00h às 12:00h, na presença de servidor devidamente autorizado que terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para aceitação do objeto.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: “Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins”.

5.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente identificados, acondicionados em embalagens lacradas e em perfeitas condições de uso e armazenamento, com data de validade para balizar o prazo da próxima manutenção (dia, mês e ano).

5.3 - A responsabilidade pelo recebimento do material ficará a cargo de servidor designado formalmente pela PMTO, o qual deverá proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal(is).

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A presente contratação de dispensa será realizada por meio de cotação eletrônica, do tipo “MENOR PREÇO UNITÁRIO” ou “MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM OU GRUPO”, realizada através de Sistema Eletrônico, no Portal de Compras do Governo Estadual – localizado no site <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta>.

6.2 – A empresa deverá estar regular perante os órgãos públicos e obrigada a cumprir todas as exigências contidas neste Termo.

6.3 - As manutenções deverão ser realizadas nas instalações da empresa vencedora, após o recebimento da requisição/ordem de serviço, expedida pelo setor competente, a qual obriga-se a devolvê-lo em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramental adequados.

6.4 - Todos os custos com impostos, taxas, pedágio, fretes e demais despesas que, por acaso ocorrerem no momento da devolução dos decibelímetros serão de responsabilidade da empresa vencedora.

6.5 - Os produtos deverão ser transportados adequadamente, de acordo com as condições de temperatura e armazenagem descritas nas normas vigentes, para que seja mantida sua qualidade.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: “Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins”.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6 - Ao receber os serviços, é fundamental verificar a documentação relacionada, com destaque para as Notas Fiscais. A iniciativa visa assegurar a conformidade com a legislação e as regulamentações vigentes, garantindo a procedência e a qualidade dos serviços.

8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1 – Os serviços deverão possuir garantia mínima de 6 (seis) meses, contados da data de recebimento definitiva dos mesmos.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: “Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins”.

8.2 - No caso dos serviços que apresentem defeitos e, forem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega dos serviços.

8.3 - A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

8.4 - A empresa contratada deverá garantir a correção ou, caso seja necessário, a substituição de todas as peças que apresentarem rasgos, manchas, desalinhamento, oxidação, costuras mal acabadas, bem como pela vigência de especificações entre o que foi discriminado neste Termo de Referência e o produto entregue, de forma que comprometam seu uso regular e adequado. Assim, a PMTO não arcará com prejuízos decorrentes de problemas apresentados, exceto aos que sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado após a entrega.

8.5 - Manter durante a vigência do empenho, todas as condições de habilitações e qualificações exigidas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

9.2 - Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação, com relação a regularidade fiscal.

9.3 - Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.

9.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA.

9.5 - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização.

9.6 - Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o cumprimento do contrato, verificando a qualidade do fornecimento executado.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: “Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins”.

9.7 - Rejeitar qualquer fornecimento considerado insatisfatório, determinando que seja feito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato.

9.8 - Efetuar o pagamento do fornecimento executado, conforme condições estabelecidas no contrato ou nota de empenho, e conferir as notas fiscais, atestando-as.

9.9 - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

10.2 - A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

10.3 - Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no termo de referência e seus anexos.

10.4 - Garantir a qualidade dos serviços licitado comprometendo-se a substituí-los as suas expensas aqueles que não atendam o padrão de qualidade exigido, apresente defeitos de fabricação ou danos em decorrência





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: “Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins”.

do transporte, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos a partir da notificação oficial.

10.5 - Efetuar a entrega do serviço de acordo com as especificações, prazo de entrega e demais condições estipuladas no Termo de Referência, na Nota de Empenho, responsabilizando-se exclusivamente por todas as despesas relativas à execução do objeto.

10.6 - Comunicar o(a) PMTO, imediatamente após o recebimento do pedido de fornecimento, motivos que possam impossibilitar o seu cumprimento.

10.7 - Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive quanto à retirada do(s) objeto(s) a ser(em) substituído(s), quando houver.

10.8 - Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos materiais, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação do objeto desta licitação.

10.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste termo de referência.

10.10 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

11. SANÇÕES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Termo de Referência, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à empresa as sanções previstas no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021. I – Advertência, notificada preferencialmente por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da CONTRATADA.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: “Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins”.

I – Advertência, notificada preferencialmente por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da CONTRATADA.

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, no caso de inexecução total ou parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE pela inexecução.

III – Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor dos serviços não realizados, até a data do efetivo adimplemento.

IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 - Decorridos 10 (dez) dias corridos sem que a Contratada tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

11.3 - A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicada cumulativamente.

11.4 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dias útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

11.5 - As sanções previstas no inciso I, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins".

11.6 - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, o CONTRATADO deverá ser descredenciado, por igual período.

11.8 - Notificado do processo para apuração de penalidade, o CONTRATADO poderá manifestar-se em até 5 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 dias corridos, de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 - O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

12.2 - Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos serviços entregues, quando for o caso.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 - O recebimento de serviço de valor superior ao limite estabelecido na legislação, será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins".

redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

13.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

15. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1-As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: ("DOTAÇÃO").

UNIDADE GESTORA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
09030	06.122.1100.2204	3.3.90.39	500

16. DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente comprovada e em perfeitas condições, atestada pelo setor competente da CONTRATANTE.

16.2 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins".

16.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.DAS AMOSTRAS

17.1 - O órgão requisitante poderá solicitar amostra e as empresas deverão apresentá-las no(a) PMTO no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) horas após a convocação através de ofício, encaminhado via e-mail. As demais empresas, caso necessário, serão convocadas em ordem de classificação e deverão apresentar as amostras no mesmo prazo.

17.2 - A não apresentação da amostra no prazo estabelecido implicará em desclassificação da empresa e convocação das demais licitantes, em ordem de classificação. A amostra deverá estar devidamente identificada com nome da empresa, nº do edital e do item.

18.DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

18.1 - Os documentos de habilitação e os complementares à proposta deverão ser encaminhados pelo vencedor, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contado da solicitação do órgão requisitante, sob pena de inabilitação/desclassificação conforme o caso.

18.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da documentação solicitada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

18.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins".

corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Quartel do Comando Geral, Palmas – TO,
na data da assinatura.

(assinado digitalmente)

Maria Julia Tavares Menezes
Gerência de Compras e Licitação – DAL

(assinado digitalmente)

Flávio Santos Brito - CEL QOPM
Diretor de Apoio Logístico – DAL

1. Aprovo o presente Termo de Referência.

Quartel do Comando Geral, Palmas – TO
na data da assinatura.

(assinado digitalmente)

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça – CEL QOPM
Comandante Geral da PMTO - GAB CMT GERAL





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO

AK822

Faixa de medição: 30 a 130 dB

Escalas: baixa	média	alta	automática
30 a 80 dB	50 a 100 dB	80 a 130 dB	30 a 130 dB

Resolução: 0.1dB

Exatidão: ± 1.4 dB

Faixa de frequência: 31.5Hz a 8kHz

Faixa dinâmica: 50dB

Ponderação em frequência: A (dBA) / C (dBC)

Ponderação no tempo: FAST (125ms) / SLOW (1s)

Taxa de atualização (visor LCD): 2 vezes / segundo

Memória: 262100 registros

Desligamento automático por inatividade: 15 minutos

Indicação da carga da bateria: Visual (3 níveis)

Temperatura de operação: 0 a 50 °C

Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação)

Alimentação: 9Vdc (1 bateria 6LR61 ou adaptador AC/DC)

ICEL DL – 460

Display: cristal líquido (LCD) de 4 dígitos

Escala: 35 a 130 dB

Escala de frequência: 31,5Hz ~ 8kHz

Escala dinâmica: 65dB

Precisão: $\pm 1,5$ dB

Resolução: 0,1 dB

Microfone: eletreto condensado de ½ polegada

Ponderação: A e C

Resposta: Rápida e lenta

Calibração: Através de oscilador interno (onda senoidal de 1kHz) ou calibrador externo (opcional)



Taxa de atualização: 0,5 segundos

Temperatura de operação: 0 ~ 40°C

Umidade de operação: 10 ~ 90% U.R.

Alimentação: 1 bateria 9V

Dimensões: 245 x 64 x 31mm

Peso: 255 g

ICEL DL – 4100

Display LCD: 3,5 Dígitos (1999) Iluminando e com Barra Gráfica

30 a 130 dB (3 Escalas)

Resolução: 0,1dB

Exatidão: 1,4dB

Alcance Dinâmico: 50dB

Memória de Máximo e Mínimo

Frequência: 31,5 a 8kHz

Norma IEC-61672-1 Classe 2

Microfone Capacitivo Destacável

Resposta Rápida e Lenta

Curva de Resposta A e C

Interface para Computador

Auto Power Off

ICEL DL – 4200

Display: cristal líquido (LCD 1999 contagens) com iluminação e barra gráfica

Resolução e atualização do display: 0,1dB / 2 vezes por segundo

Funções: Decibel de 30 a 130dB, armazenamento de dados (datalogger até 32.000 registros) valor máximo e mínimo (MAX / MIN), congelamento da leitura (HOLD). Desligamento automático após 15 minutos (Auto Power Off).

Indicação de sobre-escalas (OVER) e Sub-escala (UNDER) e interface USB.

Ponderação: A e C

Resolução: 0,1dB

Segue o padrão das normas IEC-61672 classe 2

Microfone do tipo capacitivo com 12,5mm de diâmetro (1/2 polegada)



Temperatura de operação: de 0C a 40C

Umidade de operação: Menor de 90% sem condensação

Alimentação: Uma bateria de 9v;

Indicação de bateria fraca

Resposta em frequência: 31,5Hz até 8kHz

Escalas: 30 a 80Db, 50 A 100dB e 80 a 130db e automática de 30 a 130dB com resolução de 0,1dB

Saída analógica: AC 1Vrms máx / DC: 10mV/dB)

ITDEC – 4000

Display: LCD, cristal líquido de 4 dígitos

Exatidão: ± 1.5 dB (sob condições de referência)

Escala de frequência: 31.Hz a 8.5K Hz

Escala de Linearidade: 50dB

Nível de medição: 30 a 130dB

Ponderação: (A e C)

Resolução: 0.1dB

Barra gráfica: Escala de 50dB, com acompanhamento do nível de pressão sonora, exibindo no período de 50mS

Níveis de escalas: 30 a 80dB, 40 a 90dB, 50 a 100dB, 60 a 110dB, 70 a 120dB, 80 a 130dB, 30 a 130dB

Saída AC: 0.707V rms e saída FS de aprox. 6000

Saída DC: 10mV / saída dB aprox. 1000

Tempo: Rápido/Lento

Classe: 2

Microfone: ½ polegada condensador elétrico

Tecla Max: Máxima Hold

Temperatura de operação: 0°C a 40°C

Umidade de armazenamento: 10% a 80%UR

Conformidade com: ANSI S1.4, IEC651 Tipo II, CE e ROHS

Alimentação: Bateria de 9V (30 horas)



INSTRUTHERM – DEC 490

Display de cristal líquido (LCD) de 4 dígitos com luz de fundo

Precisão: $\pm 1,4\text{dB}$

Níveis de Escala:

Baixa: 30dB a 130dB

Media: 50dB a 100dB

Alta: 80dB a 130dB

Auto: 30dB a 130dB

Escala de Frequência: 31,5HZ a 8kHz

Escala dinâmica: 50dB

Indicação de sobre-escala

Indicação de sub-escala

Indicação de valor máximo MAX e mínimo MIN.

Ponderação de Tempo:

Rápida (FAST): 125mS

Lenta (SLOW): 1s

Ponderação: A e C

Função: Data Logger

Saída: USB

Níveis de alarme: Ajustáveis

Microfone: Condensador de eletreto de $\frac{1}{2}$ polegada

Resolução: 0,1dB

Atualização do visor: 2 vezes por segundo

Saída analógica: AC / DC, AC = 1V rms; DC = 10mV/dB

Dimensões: 278mm x 76mm x 50mm

Peso: 350g

Capacidade de Memória: 32.000 registros

Sistemas Operacionais Compatíveis: Windws XP, Vista, 7, 8.1 e 10

Temperatura de Operação: 0 ~ 50°C

Umidade de Operação: <80% UR

Alimentação Bateria 9V

Peso: 350g

Dimensões (LxAxP): 278 x 76 x 50 mm

Garantia: 1 ano

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA EM 18/06/2024 12:17:33

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLÁVIO SANTOS BRITO EM 18/06/2024 09:27:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA JÚLIA TAVARES MENEZES EM 17/06/2024 10:54:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DE6E31C701A76746



MINIPA – MSL 1325 A e C

Display: LCD 4 Dígitos.

Taxa de Atualização: 2 vezes/segundos.

Função de Alerta: A indicação OVER é mostrada quando o sinal de entrada for maior que o limite superior da faixa.

A indicação UNDER é mostrada quando o sinal de entrada for menor que o limite inferior da faixa.

Microfone de eletreto de 1/2 polegada.

Registro de MAX: Armazena os valores máximos.

Temperatura de Operação: 0°C ~ 40°C (32°F ~ 104°F), 10% ~ 90% RH.

Temperatura de Armazenamento: -10°C ~ 60°C (14°F ~ 140°F), 10% ~ 75% RH.

Duração da Bateria: Aproximadamente 110 horas (bateria alcalina).

Alimentação: 1 x 9V (0006P ou IEC 6F22, NEDA1604).

Dimensões: 231(A) x 53(L) x 33(P)mm (9,1" x 2,1" x 1,3").

Peso: Aproximadamente 170g (0,37lbs) com bateria.

Faixa Medida: 40dB a 130dB.

Faixas de Nível: 1: 40dB a 70dB.

2: 60dB a 90dB.

3: 80dB a 110dB.

4: 100dB a 130dB

Resolução: 0,5dB.

Precisão: ±2dB (sobre as condições de referência de 94dB à 1kHz).

Faixa Dinâmica: 30dB.

Faixa de Frequência: 125Hz a 8kHz.

Ponderações de Frequência: A / C.

Tempo de Ponderação: FAST (125ms), SLOW (1 segundo).

INSTRUTEMP – ITDEC 4010

Display: LCD, cristal líquido de 4 dígitos iluminado

Auto Range: Sim (microprocessador escolhe o melhor range para medição)



Escala: 30dB a 130dB (dividido em 7) $\pm 1,5$ dB

Medição: Fast/Slow (rápida ou lenta)

Saída Auxiliar: AC/DC

Norma: ANSI SI.4, IEC 651 tipo II, CE, e ROHS

Interface: RS-232 óptica

Frequência: 35,1Hz a 8,5KHz

Linearidade: 50dB

Microfone: Tipo Eletrônico Condensado

Ponderação: A e C

Classe: 2

Seleção de Escalas: Automática e Manual

Memória: 16000 medições

Alimentação: 6 pilhas de 1,5V

Tamanho: 245 x 80 x 35mm

Peso: 350

Fornecido com: Maleta, manual, 6 pilhas de 1,5V e cabo RS-232

MINIPA MSL 1352C

Display: LCD de 4 dígitos.

Taxa de Atualização: s.

Ponderação em Frequência: A.

Resposta: FAST.

Mudança de Faixa: Automática

Função Alerta: Exibe OVER quando a entrada estiver acima da faixa, exibe UNDER quando a entrada estiver abaixo da faixa.

Função MAX: Congela leituras de valores máximos.

Ambiente de Operação: 0°C ~ °C, %

Ambiente de Armazenamento: -°C a °C, % ELÉTRICAS

Faixa: dB

Precisão: $\pm$ dB (dB / 1kHz)

Resolução: dB

Faixa de Frequência: Hz ~ 8kHz

Microfone: Eletreto

